

Plano de estudos do mestrado em Sociologia e Planeamento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Problemáticas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Instituições nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Processos de Mudança nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Crise Societária, Exclusão Social e Novas Formas de Regulação Social.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Metodologias Avançadas de Planeamento	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Desigualdades Sociais Contemporâneas . . .	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desenvolvimentos Avançados em Métodos e Técnicas de Investigação.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Metodologias Avançadas de Gestão de Processos e de Projectos de Desenvolvimento.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Globalização, Território e Processos de Desenvolvimento Local e Regional.	Econ	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Teorias do Estado e da Administração	CA	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Metodologias Avançados de Avaliação	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Técnicas Especializadas de Pesquisa (Opção) (*).	Soc, Econ, EAD, Psi	Semestral	168	42 (TP: 26; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Elaboração da dissertação de mestrado em Sociologia e Planeamento.	Soc	Anual . . .	504	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	18 (total: 48 ECTS)	Continuação no 2.º semestre do 2.º ano.
Elaboração da dissertação de mestrado em Sociologia e Planeamento.	Soc	Anual . . .	840	36 (S: 10; OT: 20; O: 6)	30 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre do 2.º ano.

(*) Os créditos opcionais em Técnicas Especializadas de Pesquisa são obtidos escolhendo entre unidades curriculares disponibilizadas pelo Departamento de Sociologia e por outros departamentos. A abertura destas unidades curriculares opcionais em cada ano lectivo está sujeita a um mínimo de inscrições.

Despacho n.º 19 057/2006

2.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 10 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Antropologia ao ciclo de estudos em Antropologia conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-1/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em Antropologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Antropologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em antropologia, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, designado pelo conselho do Departamento de Antropologia.

5.º

Condições específicas de acesso e ingresso

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Antropologia.

9.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de Antropologia.

14.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

Curso de formação complementar

Os alunos que completem um 1.º ciclo de estudos em Antropologia poderão integrar-se num curso de formação complementar em Economia, História, Psicologia e Sociologia, mediante a obtenção de créditos suplementares, perfazendo um total de 30 ECTS, dos quais 18 ECTS são obtidos para além da estrutura curricular da licenciatura em Antropologia. O suplemento ao diploma fará menção à realização do curso de formação complementar.

16.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam os planos de estudos aprovados pela deliberação n.º 15 598/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 2001, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

26 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO**Estrutura curricular da licenciatura em Antropologia**

Área científica predominante do ciclo de estudos — antropologia. Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres). Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	Ant	114	54
Ciência Política	CP		0-12
Economia	Econ		0-12
Estatística e Análise de Dados	EAD		0-12
Gestão Geral	GG		0-12
História	His		0-12
Psicologia	Psi		0-12
Sociologia	Soc		0-12
<i>Total</i>		114	66

Observação. — Os alunos que completem um 1.º ciclo de estudos em Antropologia poderão integrar-se num curso de formação complementar em Economia, História, Psicologia e Sociologia, mediante a obtenção de créditos suplementares, perfazendo um total de 30 ECTS, dos quais 18 ECTS são obtidos para além da estrutura curricular da licenciatura em Antropologia.

Plano de estudos da licenciatura em Antropologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Análise Antropológica 1	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas da Antropologia 1	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Etnografia 1: Mapas Etnográficos	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Antropologia e Ciências Sociais 1	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório1: Práticas de Trabalho Etnográfico.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
2.º semestre						
Análise Antropológica 2	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas da Antropologia 2	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Etnografia 2: Mapas Etnográficos	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Antropologia e Ciências Sociais 2	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 2: Métodos Etnográficos e Práticas de Investigação.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Análise Antropológica 3	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas 3	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Etnografia 3: Etnografia Portuguesa	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Optativa em Ciências Sociais	CP ou Econ ou EAD ou GG ou His ou Psi ou Soc	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 3: Pesquisa Documental e Análise de Texto.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
2.º semestre						
Análise Antropológica 4	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas 4	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Optativa Etnográfica	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Optativa em Ciências Sociais	CP ou Econ ou EAD ou GG ou His ou Psi ou Soc	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 4: Métodos Biográficos.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
3.º ano						
1.º semestre						
Optativa Etnográfica	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Métodos e Laboratório 5: Antropologia e Imagem.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
2.º semestre						
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Métodos e Laboratório 6: Práticas Profissionais de Antropologia.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	

Nota. — O conjunto de unidades curriculares optativas é definido anualmente pela comissão científica de Antropologia.

Despacho n.º 19 058/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro,

e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 10 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Economia ao ciclo de estudos em Economia conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-2/2006.